



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAMPO MOURÃO  
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI  
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44) 3525-2117 -  
Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

**Autos**.....: 0003266-67.2018.8.16.0058 DE EXECUÇÃO FISCAL.

**Exequente**.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

**Executado**.....: IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

**1ª PRAÇA**.....: 12 de agosto de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

**2ª PRAÇA**.....: 26 de agosto de 2.022, às 14:00 horas, on line pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br), não sendo aceito preço vil.

**Local**.....: a realizar-se exclusivamente *on line* pelo portal: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br) pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Spencer D'Avila Fogagnoli**, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950.

**Bem(ns)**.....: “IMÓVEL: Lote de terras nº. 16, da quadra nº. 37, situado na planta do Jardim Modelo, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão – PR, com a área de 360,00m<sup>2</sup>, com os seguintes limites e confrontações: 12,00 ms. de frente confrontando com a Rua 09: 30,00 ms. de fundos laterais confrontando de um lado com o lote nº. 15; do outro lado confrontando com o lote nº. 17 e 12,00 ms. de fundos confrontando com o lote nº. 11.”. Havido pela matrícula nº 32.947, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

**Benfeitorias**.....: Não possui benfeitorias, bem como não há rua aberta no local, além de haver uma cerca impedindo o acesso.

**Observação**.....: Nada consta.

**Depósito**.....: Em mãos e poder do Depositário Público desta Comarca.

**Recurso**.....: Não há interposição de recurso.

**Valor da Avaliação**: R\$ 75.540,01 (setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais e um centavo), datado em 28/07/2022.

**Valor da Dívida**: R\$ 1.062,60 (um mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), datado de 06/04/2018.

**ÔNUS**.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido bem:

Penhora oriunda dos autos sob nº. 10224-45.2013 em trâmite perante a 2ª Vara Cível; Penhora oriunda dos autos sob nº. 0000108-78.1993.8.16.0058 em trâmite perante este Juízo; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0005333-12.2010.8.16.0017, conforme AV-7/32.947; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0016081-40.2009.8.16.0017, conforme AV-6/32.947; Indisponibilidade de bens CNIB oriunda dos autos sob nº. 0002028-35.2001.8.16.0017, conforme AV-5/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 10224-45.2013 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-4/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 146/2009 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-3/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 16/2004 de Execução Fiscal em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, conforme R-2/32.947; Penhora oriunda dos autos sob nº. 316/1995 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo, conforme R-1/32.947, nada mais consta.

**Despesas Decorrentes**: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

**INTIMAÇÃO**: Ficam desde logo intimados os interessados e o(a)s executado(a)s IMOBILIÁRIA SOL LTDA. (art. 889, CPC) que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem (ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).

Campo Mourão, datado eletronicamente.

Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)

**CEZAR FERRARI**  
**JUIZ DE DIREITO**

**OBSERVAÇÃO**: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

